



## RESOLUÇÃO Nº 2.835 de 25 de março de 2026.

Altera a tabela da Resolução nº 2.611 de 06 de maio de 2009.

OILQUER JOÃO SOARES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificada a tabela do Art. 4º da Resolução nº 2.611 de 06 de maio de 2009, atualizando a mesma, ficando com a seguinte redação:

“ Art. 4º - As diárias serão pagas de acordo com a seguinte tabela:

### I - Vereadores

- |   |              |
|---|--------------|
| a) nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e na capital | R\$ 517,44   |
| b) nos Municípios e capitais dos demais Estados da Federação  | R\$ 776,21   |
| c) na Capital Federal e fora do País                          | R\$ 1.034,97 |

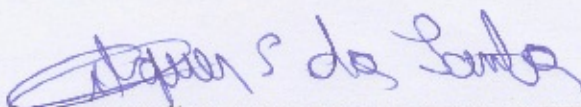
### II - Servidores da Câmara Municipal

- |                        |            |
|------------------------|------------|
| a) diária com pernoite | R\$ 456,50 |
| b) diária sem pernoite | R\$ 91,32  |

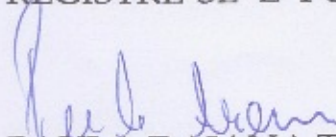
Art. 2º - Fica revogada a resolução nº 2.821/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

  
OILQUER JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
PAULA DAIANA THOMAS  
Secretária